

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Cada Vez Melhor*

**LEI MUNICIPAL Nº 1297 DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 08 de março de 2005.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**Prefeita Municipal**